



Nota Técnica COES MINAS COVID-19 Nº 5 – 20/03/2020

Orientações/Recomendações Quanto às Ações a Serem Desenvolvidas no Serviços da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) no Cenário de Enfrentamento do Coronavírus (Covid-19)

Considerando a rápida progressão do número de casos do COVID-19, esta nota versa sobre as recomendações/orientações quanto às ações a serem desenvolvidas nos serviços da RAPS no cenário de enfrentamento a essa Pandemia.

As orientações apresentadas abaixo têm em vista uma resposta generalista as demandas do Estado de Minas Gerais, considerando as especificidades dos serviços da RAPS. Nesse sentido, é possível que hajam adaptações, e deve ser considerado o caráter extremamente dinâmico da epidemia que exige respostas também dinâmicas e adaptáveis.

Importante salientar que é de suma importância que as equipe de profissionais mantenham contato e articulação com a Vigilância Epidemiológica Municipal para orientações necessárias, bem como com as Referências Técnicas em Saúde Mental das Unidades Regionais de Saúde do Estado.

Primeiramente, destaca-se que a atuação dos profissionais da Rede de Atenção à Saúde devem estar alinhadas às estratégias definidas pelos gestores das Políticas Públicas de Saúde, do Sistema Único de Saúde (SUS), nas três esferas de Governo, que objetivam reduzir os riscos da população e profissionais da saúde em situações de epidemias.

Além das legislações que amparam o SUS e das orientações das autoridades sanitárias, frisamos que cada trabalhador e trabalhadora devem atuar em consonância com as normativas e protocolos que regem suas profissões e com o respectivo código de ética.



Destaca-se que a oferta da assistência às pessoas atingidas pela pandemia jamais deve re-vitimiza-la ou culpabiliza-la. Empatia é fundamental, assim como o respeito aos direitos dos usuários dos serviços.

ORIENTAÇÕES GERAIS DE ADEQUAÇÃO PARA QUAISQUER SERVIÇOS DA RAPS:

- Orientar os profissionais e usuários sobre medidas preventivas, recomendações de higienização e etiqueta respiratória (evitar tocar olhos, nariz ou boca; lavar as mãos frequentemente com sabão e água, especialmente depois de tossir ou espirrar; manter o ambiente ventilado). Seguir as orientações conforme documento “Atualização Técnica ao Protocolo de Infecção Humana pelo SARS-COV-2 N° 03/2020 – Medidas de Prevenção e Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) usar Equipamento de Proteção Individual (EPI), disponível no link <https://www.saude.mg.gov.br/coronavirus/profissionaisdesaude>. Além disso, ofertar escuta e apoio emocional;
- Coibir que os usuários bebam água diretamente dos bebedouros. Assim, deve ser disponibilizado acesso à água dos bebedouros apenas com o uso de copos ou outros reservatórios;
- Coibir o compartilhamento de objetos pessoais, copos e talheres entre usuários;
- Disponibilizar locais para lavagem das mãos, toalhas de papel descartáveis, orientar a equipe quanto a ampliação da frequência de limpeza de piso, corrimão, maçaneta e banheiros com álcool 70% ou solução de água sanitária, utilizar lixeira com tampa e abertura sem contato manual;
- Garantir que os ambientes e unidades de saúde estejam ventilados e que possuam janelas e facilitem a circulação de ar;



- Retirar de consultórios ou espaços de convivência, livros e outros objetos de uso coletivo que podem nesse momento favorecer a transmissão do agravo;
- Suspender todas as atividades coletivas promovidas pelos serviços que resultem em aglomeração de pessoas, como por exemplo, reuniões, reuniões intersetoriais, educação em saúde, atendimentos em grupo, mobilização social, a fim de evitar a transmissão;
- Suspender, quando houver ações de supervisões clínicas;
- As discussões de casos e matriciamento deverão ocorrer apenas para casos urgentes, conforme avaliação da equipe preferencialmente à distância, quando necessária na forma presencial, deverá ser realizado na unidade e apenas com os profissionais diretamente envolvidos nos cuidados com o usuário ou família;
- Nos serviços, quando couber e for clinicamente viável, avaliar a ampliação do período e da frequência de aceitação de receitas médicas, visando diminuir a necessidade de consultas de retorno ou renovação de receita. Nesses casos é fundamental que a equipe de saúde faça um acompanhamento domiciliar.

ORIENTAÇÕES PARA IDENTIFICAÇÃO E CONDUTAS FRENTE A CASOS SUSPEITOS:

- Os usuários ao acessar os serviços devem ser abordados quanto a presença de febre, sintomas respiratórios (tosse, dor de garganta, coriza ou obstrução nasal) e avaliados de forma cuidadosa sobre sua sensação de bem ou mal estar geral.
- Em caso de suspeita ou resposta afirmativa, os profissionais que realizarem a abordagem ou atendimento ao usuário/acompanhante, devem seguir as orientações contidas na “Atualização Técnica ao Protocolo de Infecção Humana pelo SARS-COV-2 N° 03/2020 – Medidas de Prevenção e Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) usar Equipamento de Proteção Individual (EPI), disponível no link



<https://www.saude.mg.gov.br/coronavirus/profissionaisdesaude>. O usuário/acompanhante deverá permanecer em ambiente ventilado a pelo menos um metro de outros usuários, e ser orientado quanto ao uso de máscara cirúrgica e medidas de etiqueta respiratória.

- Estes usuários/acompanhantes deverão ser encaminhados e/ou orientados, conforme previsto no “Fluxo de assistência aos casos suspeitos ou prováveis de COVID-19” e “Nota Técnica N°01 (Atualizada) COES Minas COVID-19: Monitoramento e manejo de contatos de casos suspeitos ou confirmados pelo coronavírus - COVID-19” disponível no link <https://www.saude.mg.gov.br/coronavirus/profissionaisdesaude>.
- Deverá ser realizada a limpeza e desinfecção constante de todas as áreas das unidades, especialmente no caso dos consultórios ou espaços em que os casos suspeitos foram atendidos.

ORIENTAÇÕES PARA OS SERVIÇOS DA RAPS

1. Equipes de Saúde Mental na Unidade Básica de Saúde da Atenção Primária à Saúde:

- Suspender temporariamente os atendimentos de casos que não sejam prioritários, desde que pactuado com o usuário e familiares e organizada junto a eles a manutenção do cuidado, atentando para as orientações gerais e dispensação medicamentosa quando for o caso. Importante que a equipe de saúde faça planejamento para realizar acompanhamento domiciliar, conforme necessidade do caso.
- No caso de acompanhamento domiciliar deve ser realizada orientação claras ao usuários e/ou familiares sendo fundamental o profissional atentar para atualização dos contatos telefônicos necessários.

2. Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) em suas diversas modalidades:



- Suspender as atividades coletivas promovidas pelos serviços que resultem em aglomeração de pessoas, como por exemplo, reuniões, reuniões intersetoriais, educação em saúde, atendimentos em grupo, mobilização social, a fim de evitar a transmissão do vírus. A equipe deverá se organizar para outras ações nos serviços;
- Manter os atendimentos de urgência a crise em saúde mental, conforme a necessidade dos casos. Nos casos de pacientes que se encontram em Permanência Dia (PD), deve ser avaliada a manutenção de forma criteriosa, considerando as condições clínicas do paciente e seu Projeto Terapêutico Singular, somente manter PD em casos extremamente necessários;
- Suspender a Permanência Dia (PD) para usuários com mais de 60 anos e/ou portadores de comorbidades graves e aqueles que apresentem sintomas de síndrome gripal. Os profissionais devem realizar ações e orientações os usuários e familiares a fim de possibilitar a permanência e acompanhamento domiciliar;
- Suspensão de atendimentos ambulatoriais, uma vez que tal medida auxilia na redução da circulação das pessoas. Contudo, caberá às equipes assistenciais destes serviços, avaliar a existência de casos excepcionais, com base nas condições clínicas do usuário e seu Projeto Terapêutico Singular (PTS). Os profissionais deverão ter atenção quanto a orientação aos usuários e familiares, atentando para as orientações gerais e dispensação medicamentosa quando for o caso;
- Os serviços que ofertam retaguarda noturna, a Hospitalidade Noturna (HN) deverão avaliar as condições clínicas do usuário e a real necessidade para manutenção, considerando inclusive a questão do deslocamento diário e circulação do usuário para acesso ao serviço;
- Os usuários que acessarem tais serviços para acolhimento devem aguardar o mínimo de tempo possível na recepção, evitando aglomerações.
- Fortalecer ações de redução de danos, considerando a especificidade da clínica e as vulnerabilidades dos usuários;



3. Centros de Convivência:

- Suspensão das atividades coletivas. Os profissionais devem se organizar para outras ações necessárias para a unidade;

4. Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT):

- Orientar os moradores a permanecerem em casa, evitando ao máximo a circulação em espaços externos às dependências da residência;
- Suspender as visitas, exceto de profissionais de saúde que poderão ofertar assistência à saúde, de acordo com a necessidade de cada morador;
- Suspender estágios, acompanhantes terapêuticos e funcionários de outras entidades, excetuando-se os cuidadores, supervisores e Referência Técnica deverão seguir as orientações sobre medidas preventivas, recomendações de higienização e etiqueta respiratória;
- Garantir que os ambientes estejam ventilados e facilitem a circulação de ar nos ambientes das residências;
- Os ambientes devem ser mantidos higienizados, ampliar a frequência de limpeza de piso, corrimão, maçaneta e banheiros com álcool 70% ou solução de água sanitária, utilizar lixeira com tampa e abertura sem contato manual.
- Em caso de morador apresentar sinais ou sintomas de febre alta, tosse seca, dificuldade para respirar, cansaço, fadiga e/ou diarreia, o morador deve procurar ou ser conduzido a Unidade Básica de Saúde de referência ou Unidade de Pronto Atendimento (UPA) para os cuidados necessários. Deve se atentar que idosos e imunossuprimidos podem apresentar sintomas atípicos, como ausência de febre.



5. Equipes de Consultório de/na Rua:

- Suspender as atividades coletivas promovidas pelas equipes;
- Orientar os usuários até pela própria condição de apresentar maior vulnerabilidade sobre medidas preventivas, recomendações de higienização e etiqueta respiratória (evitar tocar olhos, nariz ou boca; lavar as mãos frequentemente com sabão e água, especialmente depois de tossir ou espirrar; manter o ambiente ventilado), além de ofertar escuta e apoio emocional;
- Seguir as recomendações gerais de medidas de prevenção para os profissionais sobre medidas preventivas, recomendações de higienização e etiqueta respiratória, evitar contato físico com os usuários. Além de seguir as orientações contidas na “Atualização Técnica ao Protocolo de Infecção Humana pelo SARS-COV-2 N° 03/2020 – Medidas de Prevenção e Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) usar Equipamento de Proteção Individual (EPI), disponível no link <https://www.saude.mg.gov.br/coronavirus/profissionaisdesaude>.
- Fortalecer ações de redução de danos, considerando a especificidade da clínica e as vulnerabilidades dos usuários;
- Manter os materiais de uso da equipe higienizados;
- Manter as janelas dos veículos da equipe abertas, higienizar com frequência, não realizar atendimentos no interior do veículo e manter as portas fechadas nas paradas;
- O transporte de usuários no veículo deve ser evitado, realizado apenas caso seja indispensável e imprescindível. Se o usuário que apresenta necessidade de deslocamento for identificado como caso suspeito, o transporte não deverá ser feito no veículo do Consultório de/na Rua.
- No caso de usuários com quadro de possível contaminação, deverão ser encaminhados e/ou orientados, conforme previsto no “Fluxo de assistência aos casos suspeitos ou prováveis de COVID-19” e “Nota Técnica N°01 (Atualizada) COES Minas COVID-19: Monitoramento e manejo de contatos de casos suspeitos ou confirmados pelo coronavírus



- COVID-19” disponível no link <https://www.saude.mg.gov.br/coronavirus/profissionaisdesaude>. Devem ser orientados sobre o uso de máscara cirúrgica e higiene respiratória.

6. Unidade de Acolhimento Adulto (UAA) e Unidade de Acolhimento Infantojuvenil (UAI):

- Orientar os usuários para permanecerem em casa ou no CAPS de referência, de acordo o Projeto Terapêutico Singular e necessidade clínica do caso, evitando ao máximo a circulação em outros espaços da cidade;
- Orientar os profissionais e usuários sobre medidas preventivas, recomendações de higienização e etiqueta respiratória (evitar tocar olhos, nariz ou boca; lavar as mãos frequentemente com sabão e água, especialmente depois de tossir ou espirrar, manter o ambiente ventilado). Além disso, ofertar escuta e apoio emocional;
- Fortalecer ações de redução de danos, considerando a especificidade da clínica e as vulnerabilidades dos usuários;

- Suspender as visitas, exceto de profissionais de saúde que poderão ofertar assistência de saúde, de acordo com a necessidade de cada usuário;
- Suspender estágios, acompanhantes terapêuticos e funcionários de outras entidades, excetuando-se os cuidadores, supervisores e Referência Técnica deverão seguir as orientações sobre medidas preventivas, recomendações de higienização e etiqueta respiratória;
- Garantir que os ambientes estejam ventilados e que facilite a circulação de ar nos ambientes das unidades;
- Manter os ambientes limpos e higienizados, ampliando a frequência de limpeza de piso, corrimão, maçaneta e banheiros com álcool 70% ou



solução de água sanitária, utilizar lixeira com tampa e abertura sem contato manual.

- Em caso de usuários que apresentar sinais ou sintomas de febre alta, tosse seca, dificuldade para respirar, cansaço, fadiga e/ou diarreia, deverá procurar ou ser conduzido a Unidade Básica de Saúde de referência ou Unidade de Pronto Atendimento (UPA) para os cuidados necessários. Deve se atentar que idosos e imunossuprimidos podem apresentar sintomas atípicos, como ausência de febre.

7. Leitos de Saúde Mental em Hospital Geral

- Deverá seguir as normativas previstas sobre medidas preventivas, recomendações de higienização e etiqueta respiratória direcionadas as instituições hospitalares;
- Deverá organizar o fluxo de atendimento e de acompanhantes/visitantes a fim de conterem possível contaminação, principalmente na população de idosos;
- Recomenda-se a permissão a presença de 01 (um) acompanhante nas enfermarias, nos casos previstos em Lei;
- Suspender acompanhantes ou visitantes com idade acima de 60 (sessenta) anos de idade, portadores de comorbidades graves, e/ou com sintomas gripais;
- Restringir o acesso de acompanhantes e visitantes apenas ao leito do paciente, não sendo permitido transitar por outros setores hospitalares;
- Suspender as visitas de representantes comerciais, visitas técnicas de acadêmicos, bem como cerimônias religiosas e atividades coletivas;
- Os pacientes com demandas de saúde mental com suspeita/sintomas com maior gravidade de COVID-19 deverão ser direcionados aos leitos clínicos da instituição hospitalar de referência, conforme critérios clínicos previsto no “Fluxo de assistência aos casos suspeitos ou prováveis de COVID-19” e “Nota Técnica N°01 (Atualizada) COES Minas COVID-19:



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE – COES MINAS COVID-19

Monitoramento e manejo de contatos de casos suspeitos ou confirmados pelo coronavírus - COVID-19” disponível no link <https://www.saude.mg.gov.br/coronavirus/profissionaisdesaude>. Devem ser orientados sobre o uso de máscara cirúrgica e higiene respiratória.

Nota referente aos Hospitais Psiquiátricos: Deverá seguir as normativas previstas sobre medidas preventivas, recomendações de higienização e etiqueta respiratória direcionadas as instituições hospitalares.